



PROCESSO N.: 2021008158

INTERESSADO: **DEP. KARLOS CABRAL**

ASSUNTO: Declara de utilidade pública a entidade que especifica Associação Cultural, Literária e Educacional Professora Maria da Felicidade, com sede no Município de Quirinópolis – GO.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do Deputado Karlos Cabral, com vistas a obter a declaração de utilidade pública da Associação Cultural, Literária e Educacional Professora Maria da Felicidade, com sede no Município de Quirinópolis - GO.

Conforme a justificativa, a associação é constituída para fins de desenvolver e promover gratuitamente atividades com a comunidade do município de Quirinópolis, nos campos de educação, cultura, cidadania e desenvolvimento humano, na perspectiva da promoção de uma cidadania plena.

A Associação Cultural Literária e Educacional Professora Maria da Felicidade, em GOIÁS, conhecida por seu nome fantasia como, Associação Cultural, Literária e Educacional Mãos e Olhares Diferentes - ACLEMOD, se dedica ao desenvolvimento de atividades gratuitas e sem fins lucrativos para desenvolver, fomentar e apresentar projetos relacionados a cultura, gerando e participando de campanhas educacionais e ações pelo incentivo à leitura e escrita. Valendo-se para tanto, de parcerias nas diversas esferas de atuação.

A Lei 7.371, de 20 de agosto de 1971, define os requisitos para declaração de utilidade pública. Compulsando os autos, verifica-se que a documentação exigida não está completa, devendo a entidade comprovar para a regularização do pedido:

➤ ***Constar no estatuto que os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal não podem ser remunerados.***

➤ ***Declaração de autenticidade da documentação***

OBS. Original ou cópia autenticada



- **Certidão Cível e Criminal Negativa da Justiça Federal de 2º grau do seguinte membro da Diretoria:**

Josemir do Carmo
Maria da Felicidade Alves Urzedo
Paulo Henrique Garcia Andrade
Gercimar Martins Cabral Costa
Joelma Gonçalves Rocha
Aline Freitas Ferreira Andrade
Taciane Carpini

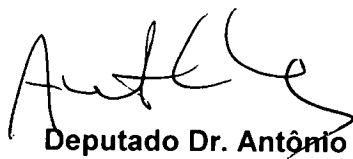
- **Certidão Cível Negativa da Justiça Federal de 1º grau do seguinte membro da Diretoria:**

Josemir do Carmo

Assim, converto meu voto em **diligência**, a fim de que o nobre parlamentar, autor da proposta, providencie a documentação solicitada, com as referidas certidões. Após cumprida a formalidade, retornem-me os autos.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 08 de dezembro de 2021.



Deputado Dr. Antônio

Relator